



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na organização, planejamento, execução e assessoramento da Conferência Municipal de Saúde 2026.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a realização da Conferência Municipal de Saúde, evento de caráter obrigatório e de grande relevância para o planejamento e fortalecimento das políticas públicas de saúde no município, garantindo a participação social e o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação por inexigibilidade se justifica pela necessidade de empresa especializada na prestação de serviços técnicos voltados à organização, planejamento, condução e assessoramento de conferências na área da saúde, incluindo suporte metodológico, operacional e técnico durante todas as etapas do evento.

Ressalta-se que a empresa a ser contratada possui notória especialização e experiência comprovada na realização de conferências de saúde, tendo já prestado serviços semelhantes à Administração Pública com qualidade e eficiência, o que evidencia a inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, garantindo a realização do evento com qualidade técnica, organização e dentro dos prazos necessários.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados à organização, planejamento, coordenação e execução da Conferência Municipal de Saúde.

A empresa contratada será responsável por fornecer suporte completo, contemplando a elaboração do planejamento do evento, definição da metodologia de condução dos trabalhos, organização da programação, assessoramento técnico durante a realização da conferência, além do apoio na sistematização e elaboração do relatório final.

Também caberá à contratada orientar a equipe organizadora quanto aos procedimentos legais e normativos, garantindo que a conferência ocorra em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis.

A solução abrange ainda o acompanhamento de todas as etapas do evento, desde a preparação até a finalização, assegurando qualidade técnica, eficiência na execução e cumprimento dos objetivos propostos, com foco na promoção da participação social e no fortalecimento das políticas públicas de saúde no município.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa a ser contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços de organização, planejamento e execução de conferências, preferencialmente na área da saúde pública, bem como possuir capacidade técnica para a elaboração de metodologia de condução dos trabalhos, incluindo organização de grupos, plenárias e sistematização de propostas. Deverá disponibilizar equipe qualificada para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

assessoramento técnico durante todas as etapas do evento, além de prestar suporte na elaboração de materiais orientativos e na definição da programação da conferência.

A contratada deverá garantir o acompanhamento integral do evento, desde a fase de planejamento até a entrega do relatório final, o qual deverá conter a sistematização das propostas discutidas e aprovadas. Ainda, deverá assegurar que todos os serviços sejam executados em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis, cumprir os prazos estabelecidos pela Administração e manter regularidade quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e legais exigidas para contratação com o poder público.

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela Administração, que atuará como gestor e fiscal, sendo responsável pelo acompanhamento, controle e verificação da execução dos serviços contratados, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

O acompanhamento ocorrerá durante todas as etapas da execução, desde o planejamento até a finalização da Conferência Municipal de Saúde, com a verificação do cumprimento dos prazos, da qualidade dos serviços prestados e da entrega dos produtos previstos, especialmente o relatório final com a sistematização das propostas.

A contratada deverá manter comunicação contínua com a Administração, prestando informações sempre que solicitada e reportando o andamento das atividades. Eventuais inconformidades na execução dos serviços deverão ser registradas e notificadas à contratada para que sejam corrigidas no prazo estabelecido.

O pagamento estará condicionado à efetiva prestação dos serviços e à validação, pelo fiscal do contrato, de que as atividades foram executadas de acordo com o previsto. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

#### **6. FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação vigente. A seleção se dará com base na análise da notória especialização da empresa, comprovada por meio de experiência anterior na realização de conferências, especialmente na área da saúde pública, bem como pela capacidade técnica demonstrada na execução de serviços semelhantes.

Destaca-se que a empresa a ser contratada já prestou serviços à Administração no ano de 2025, atuando na realização da Conferência Municipal de Saúde e na elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026/2029, tendo executado os serviços com qualidade e eficiência, o que reforça sua aptidão técnica para a execução do objeto pretendido.

Serão considerados, ainda, a qualificação da equipe técnica, a metodologia proposta para condução da Conferência Municipal de Saúde e a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado, de modo a assegurar a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

A escolha do fornecedor deverá ser devidamente justificada, com a apresentação de documentos que comprovem sua expertise e aptidão para a execução do objeto, garantindo a adequada prestação dos serviços e o atendimento ao interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

### **7. LOCAL DA ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO E REGRAS DE RECEBIMENTO**

A Administração Pública definiu o Auditório da UBS, localizado na Rua Padre João Kreuz, nº 1022, no Município de Santa Clara do Sul, para a realização da Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia 16/06/2026.

As atividades de planejamento e organização poderão ser realizadas de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade e alinhamento com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde. Já a execução da conferência ocorrerá presencialmente no local designado, com acompanhamento da equipe da Administração.

A contratada deverá se responsabilizar por sua logística de deslocamento, quando necessário, bem como garantir sua presença nos locais e datas previamente estabelecidos para a realização das atividades.

### **8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA**

O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início dos serviços, conforme definido pela Administração.

A vigência contratual será igualmente de 60 (sessenta) dias, período no qual deverão ser realizadas todas as etapas previstas, incluindo planejamento, organização, execução da Conferência Municipal de Saúde e entrega do relatório final.

Os prazos estabelecidos deverão ser rigorosamente cumpridos pela contratada, podendo ser prorrogados, mediante justificativa e interesse da Administração, nos termos da legislação vigente.

### **9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR**

Considerando a necessidade de realização da Conferência Municipal de Saúde, estima-se a contratação de 01 (um) serviço especializado para planejamento, organização, execução e assessoramento técnico do evento, contemplando todas as etapas previstas, desde a preparação até a entrega do relatório final.

Com base em levantamentos de mercado e contratações similares, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), considerado compatível com os serviços a serem prestados e com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e vantagem para a Administração Pública.

### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no orçamento vigente, em rubrica específica destinada à realização de ações e eventos relacionados à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

O pagamento será efetuado em até dez dias após a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a realização das atividades conforme previsto no Termo de Referência. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como ao cumprimento integral das obrigações assumidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nada a constar.

Santa Clara do Sul, 08 de maio de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

JAQUELINE BEATRIZ FEIDEN

Administrativo

De Acordo.

ANA PAULA BALD

Secretária da Saúde e Assistência Social